



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 060/2017

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1324/2016 – LDO 2017 e nº 1326/2016 – LOA 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 5.000,00
DESPESAS COM CAPITAL.....	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 17.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e Instalações.....**R\$ 12.000,00**

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.3.90.32.00.00.00 (263) – Material, bem ou serviço para distri.....**R\$ 5.000,00**

TOTAL GERAL.....R\$ 17.000,00



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.52.00.00.00 (1518) – Equipamentos e material permanente.....R\$ 12.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00.00 (273) – Outros serviços de terceiros – Pessoa.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 17.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
14 DE AGOSTO DE 2017.**

**ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal**